

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL R. Sorbone, 375

São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000006-53.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

CONCLUSÃO

Aos 27/05/2014 11:36:43 faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos. Eu, esc. subscrevi.

JULGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha dos presentes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados pelo falecimento de CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA_adjudicando aos herdeiros, em conseqüência, seus respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões ou, ainda, direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas remanescentes, e transitada esta em julgado, expeçase o Formal de Partilha.

Transitada esta em julgado, intime-se o herdeiro Geraldo retirar o valor que se encontra judicialmente depositado (fls. 104).

Após, arquivem-se, com as cautelas de estilo.

P.R.I.

São Carlos, 27 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA